

PROJETO DE LEI

Nº 216/2017

LEI Nº **11.612**

AUTÓGRAFO Nº

124/2017

Nº



Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de Professora Eva Aparecida João de Freitas a um próprio municipal e dá outras providências. (Centro de Educação Infantil - Jardim Carandá)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 22 de agosto de 2017.

PL nº 216/2017

SAJ-DCDAO-PL-EX- 072/2017

Processo nº 13.956/2017

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

EM

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “PROFESSORA EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Centro de Educação Infantil localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3.757 – Jardim Carandá e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Eva Aparecida João de Freitas nasceu em Pilar do Sul/SP, no dia 5 de maio de 1937. Era filha dos Srs. Felício João e Esmeralda João. Iniciou seus estudos naquela cidade, na Escola Padre José de Anchieta (curso primário) e o curso Normal nesta cidade, no Instituto de Educação “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque” (Estadão). Após a conclusão do Curso Normal lecionou na primeira escola, isso na escola rural do Bairro do Moquém, localizado em Pilar do Sul, ali permanecendo por alguns anos, até acumular a pontuação necessária para habilitar-se a escolher uma escola e ser nomeada pelo Governo do Estado para lecionar profissionalmente. Em 1960, na Secretaria da Educação em São Paulo, fez a escolha que recaiu na Escola na Zona Rural de Guapiara, no Bairro dos Motas, ali permanecendo por 01 (um) ano. Em 1961 removeu-se para o Bairro do 05 (Cinco), mais próximo da sede, onde ficou até 1962, quando se transferiu para o Grupo Escolar “Professora Terezinha Pássaro Antunes”, dentro da cidade de Guapiara. Nesse Grupo Escolar lecionou até 1964, chegando a ocupar por 01 (um) ano a Diretoria, designada que foi pelo Delegado Regional de Itapetininga, Professor Bassoy, indicado que foi pelo Inspetor Horácio Ribeiro. Em 1965, após regular concurso, escolheu o Grupo Escolar “Batista Cepelos” na cidade de Cotia, ficando ali até 1970, quando se transferiu para o Grupo Escolar “Afonso Vergueiro” de Salto de Pirapora, onde lecionou até 1980. Ao aproximar-se a data da aposentadoria, se transferiu para a Delegacia de Ensino de Votorantim, onde permaneceu até aposentar-se, em 1994. Na árdua profissão do magistério, a Sra. Eva alfabetizou milhares de crianças nas Escolas Isoladas de Pilar do sul, no Grupo Escolar de Guapiara, assim como em Cotia e em Salto de Pirapora.

A homenageada era casada com o guapiarense, Sr. Waldomiro Raimundo de Freitas, tendo o casamento ocorrido em 20 de março de 1964. Em março de 1965 passaram a residir nesta cidade, inicialmente à Avenida General Carneiro nº 62. Posteriormente residiram na casa de nº 98 da Rua Visconde de Cairu, em residência própria. Três meses depois, após sofrerem um assalto, o casal mudou-se para a Rua Dr. Braguinha nº 338, ali residindo até 1967, quando se mudou para a Rua da Penha nº 884 (casa que lhe deixou seu pai). Em 1981 o casal adquiriu o apartamento de nº 31 da Rua da Penha nº 1.200 e ali fixou residência, até a morte da Sra. Eva, em 23 de março de 2016.

2017/08/22 14:30:00
 SAJ-DCDAO-PL-EX-072/2017
 PROCESSO Nº 13.956/2017
 PÁGINA 01 DE 01



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 216/2017

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” a um próprio municipal e dá outras providências).

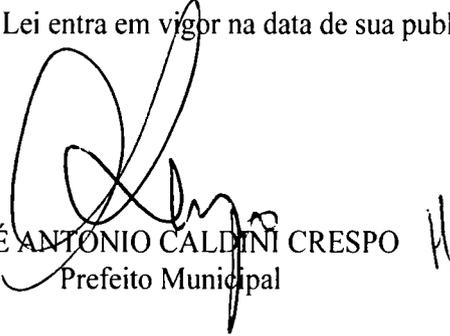
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “PROFESSORA EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Centro de Educação Infantil localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3.757 – Jardim Carandá.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” – 1937 – 2016.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

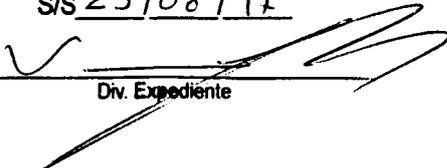
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

04

Recebido na Div. Expediente
22 de agosto de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 29/08/17


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

29 / 08 / 17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS ****

MATRÍCULA:
**** 115477 01 55 2016 4 00146 016 0079145-60 ****

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

FEMININO branca casada - 78 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
PILAR DO SUL-SP RG 48032098 E CPF 88934438800 SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FELICIO JOÃO e ESMERALDA JOÃO ***
RESIDENTE À RUA DA PENHA, 1200, APARTAMENTO 031, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 20:25 H 23 03 2016

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA DA MORTE
septicemia, insuficiência renal aguda, insuficiência cardíaca, hipotireoidismo, - ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
SAÚDE, NESTA CIDADE. WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. MOYSES DE CAMPOS JUNIOR CRM Nº 58070 ***

OBSERVAÇÕES
OBSERVAÇÕES Registro feito em trinta de março de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0146, folhas 016-V e número 79145. O falecido era casado com WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS, não deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rsorocaba@rsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 31 de março de 2016

LARISSA SECOL LAGOEIRO
Escritora Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Ditado por: PASS

115477-01-55-2016-4-00146-016-0079145-60
115477-AA 000056778



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 15 de setembro de 2017.

DCDAO-098/2017
Ref.: Ofício nº 0564

EM **J. AO PROJETO**

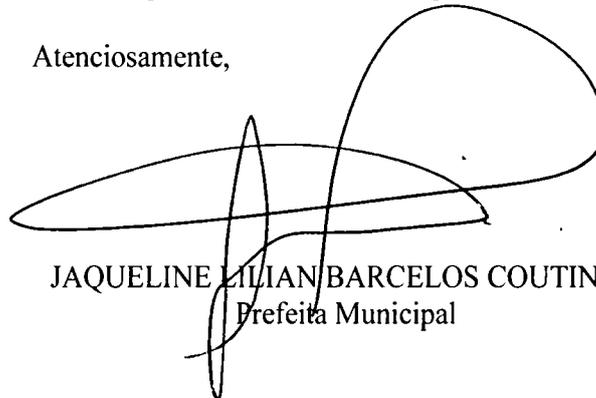
MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, datado de 29 de agosto p.p., venho à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 238 de 6 de dezembro de 1994, solicitar que seja determinado o prosseguimento do Projeto de Lei nº 216/2017, protocolado em 22 de agosto de 2017 e que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS" a um próprio municipal, e dá outras providências, com a colocação do mesmo em pauta.

Sendo só para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

RECEBIDA EM: 15/09/2017 HORAS: 11:53 PONT: 17005 URG: 01/070

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 216/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor ex-Prefeito, com ofício de prosseguimento da Sra. Prefeita Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de **“Professora Eva Aparecida João de Freitas”** o Centro de Educação Infantil localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3757, Jardim Carandá, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de setembro de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 216/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de Professora Eva Aparecida João de Freitas a um próprio municipal e dá outras providências. (Centro de Educação Infantil – Jardim Carandá)

O presente PL é de autoria do Chefe do Executivo anterior, mas foi encampado pela atual Prefeita, conforme ofício apresentado à fl. 06, sanando a questão exigida pelo art. 2º, da Resolução nº 230, de 6 de dezembro de 1994 da Câmara Municipal de Sorocaba.

Ante o exposto, sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

001

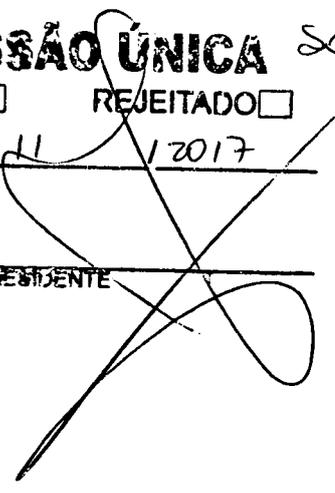
DISCUSSÃO ÚNICA

SO 70/2017

APROVADO REJEITADO

EM 09 11 2017

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date and approval fields.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0704

Sorocaba, 9 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 120/2017 ao Projeto de Lei nº 189/2017;
- Autógrafo nº 121/2017 ao Projeto de Lei nº 193/2017;
- Autógrafo nº 122/2017 ao Projeto de Lei nº 221/2017;
- Autógrafo nº 123/2017 ao Projeto de Lei nº 202/2017;
- Autógrafo nº 124/2017 ao Projeto de Lei nº 216/2017;
- Autógrafo nº 125/2017 ao Projeto de Lei nº 205/2017;
- Autógrafo nº 126/2017 ao Projeto de Lei nº 238/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 124/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de Professora “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 216/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado Professora “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Centro de Educação Infantil localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3.757 – Jardim Carandá.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1937 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 14.111/2017)

LEI Nº 11.611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIO CARLOS ZÚCOLO" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO CARLOS ZÚCOLO" a Rua 14 (catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (dezoito) e termina junto à área remanescente II daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1946 – 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 064/2017

Processo nº 14.111/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina de "ANTONIO CARLOS ZÚCOLO" a Rua 14 (Catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (Dezoito) e termina junto à área remanescente II daquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rafael Domingos Militão, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: O Sr. Antonio Carlos Zúcolo nasceu em Santa Bárbara d'Oeste/SP, aos 2 de agosto de 1946 e era filho dos Srs. Sylvio Zúcolo e Regina Trevisan Zúcolo. Contraíu núpcias com a Sra. Ana Maria Almeida Prado, a qual passou a se chamar Ana Maria Prado Zúcolo. Dessa feliz união sobrevieram três filhos: Antonio Carlos, Ana Paula e Ana Lúcia.

O homenageado sempre foi muito trabalhador. Incansável, laborou junto ao comércio local e em meados da década de 1970 adquiriu seu próprio negócio, a casa de material para construção denominada "Mercantil Prado", situada à Rua Francisco Scarpa nº 131, a qual permaneceu em funcionamento até os dias de hoje. Também pela década de 1970 adquiriu sua residência localizada no Bairro Trujillo, onde residiu até seu falecimento.

Homem empreendedor, sempre cumprindo com seus deveres, o Sr. Antonio Carlos, com seu

comércio gerou muitos empregos. Atuou sempre em favor dos semelhantes, auxiliando na prosperidade de nossa sociedade como um todo. Honesto, de conduta exemplar, representa um verdadeiro exemplo a ser seguido, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador.

Seu falecimento em 27 de março de 2011 deixou enlutados não só familiares, mas também todos os que o conheceram e a presente proposição perpetuará seu nome na memória da cidade.

Pelas razões aqui expostas aguardo o apoio dessa Casa de Leis a fim de que sejam apreciadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo, ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

(Processo nº 13.956/2017)

LEI Nº 11.612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de Professora "EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 216/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Professora "EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS" o Centro de Educação Infantil localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3.757 – Jardim Carandá.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1937 - 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 072/2017

Processo nº 13.956/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PROFESSORA EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS" o Centro de Educação Infantil localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3.757 – Jardim Carandá e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do l. Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: A Sra. Eva Aparecida João de Freitas nasceu em Pilar do Sul/SP, no dia 5 de maio de 1937. Era filha dos Srs. Felício João e Esmeralda João. Iniciou seus estudos naquela cidade, na Escola Padre José de Anchieta (curso primário) e o curso Normal nesta cidade, no Instituto de Educação "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" (Estadão). Após a conclusão do Curso Normal lecionou na

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável:
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho

Assinado de forma
digital por EDEMILSON
ELOI DE
OLIVEIRA:02988123802

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERRES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Qualidade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

LEIS

primeira escola, isso na escola rural do Bairro do Moquém, localizado em Pilar do Sul, ali permanecendo por alguns anos, até acumular a pontuação necessária para habilitar-se a escolher uma escola e ser nomeada pelo Governo do Estado para lecionar profissionalmente. Em 1960, na Secretaria da Educação em São Paulo, fez a escolha que recaiu na Escola na Zona Rural de Guapiara, no Bairro dos Motas, ali permanecendo por 01 (um) ano. Em 1961 removeu-se para o Bairro do 05 (Cinco), mais próximo da sede, onde ficou até 1962, quando se transferiu para o Grupo Escolar "Professora Terezinha Pássaro Antunes", dentro da cidade de Guapiara. Nesse Grupo Escolar lecionou até 1964, chegando a ocupar por 01 (um) ano a Diretoria, designada que foi pelo Delegado Regional de Itapetininga, Professor Basso, indicado que foi pelo Inspetor Horácio Ribeiro. Em 1965, após regular concurso, escolheu o Grupo Escolar "Batista Cepelos" na cidade de Cotia, ficando ali até 1970, quando se transferiu para o Grupo Escolar "Afonso Vergueiro" de Salto de Pirapora, onde lecionou até 1980. Ao aproximar-se a data da aposentadoria, se transferiu para a Delegacia de Ensino de Votorantim, onde permaneceu até aposentar-se, em 1994. Na árdua profissão do magistério, a Sra. Eva alfabetizou milhares de crianças nas Escolas Isoladas de Pilar do Sul, no Grupo Escolar de Guapiara, assim como em Cotia e em Salto de Pirapora.

A homenageada era casada com o guapiarense, Sr. Waldomiro Raimundo de Freitas, tendo o casamento ocorrido em 20 de março de 1964. Em março de 1965 passaram a residir nesta cidade, inicialmente à Avenida General Carneiro nº 62. Posteriormente residiram na casa de nº 98 da Rua Visconde de Cairu, em residência própria. Três meses depois, após sofrerem um assalto, o casal mudou-se para a Rua Dr. Braguinha nº 338, ali residindo até 1967, quando se mudou para a Rua da Penha nº 884 (casa que lhe deixou seu pai). Em 1981 o casal adquiriu o apartamento de nº 31 da Rua da Penha nº 1.200 e ali fixou residência, até a morte da Sra. Eva, em 23 de março de 2016.

Pessoa humilde, caridosa e acima de tudo, católica fervorosa, a Sra. Eva tinha uma estima ímpar pelas amigas e pelos parentes. Sua morte deixou uma lacuna que dificilmente será preenchida.

Estando devidamente justificada a presente proposição que demonstrará respeito não só à memória da homenageada, mas também a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, no sentido de transformar o Projeto em Lei, solicitando que sua apreciação se dê em regime de urgência previsto na Lei Orgânica do Município e renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

(Processo nº 21.709/2017)

LEI Nº 11.613, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 231/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA" o Centro de Educação Infantil (CEI-113) localizado à Rua Roberto Vieira Holtz - Bairro Aparecidinha.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1916 – 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P: dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-073/2017

Processo nº 21.709/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA" o Centro de Educação Infantil (CEI-113) localizado à Rua Roberto Vieira Holtz - Bairro Aparecidinha e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do l. Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: O Sr. Antenor Monteiro de Almeida nasceu nesta cidade, na zona rural do Bairro de Aparecidinha, em 4 de outubro de 1916. Era filho os Srs. Antenor Monteiro de Carvalho e Antonia Monteiro de Almeida. Seus pais, proprietários de terras naquele Bairro, doaram uma grande área ao Estado, para que ali fosse construída a Escola Estadual Acácio Vasconcelos Camargo. A família Monteiro tem muita história no Bairro Aparecidinha, razão pela qual o Jardim Monteiro, que se localiza nas proximidades da Escola leva esse nome.

Homem simples, o homenageado trabalhou na rua desde criança até a juventude. Em 24 de maio de 1947 contraiu núpcias com a Sra. Carmelina Pontes Monteiro e da feliz união nasce-

ram os filhos Marlei Pontes Monteiro, Rosilei Monteiro Rodrigues, Darlei Aparecida Monteiro, Edilei de Fátima Monteiro e Erivelto Monteiro de Almeida.

Se falecimento em 7 de abril de 1993 deixou familiares e amigos consternados e a presente proposição demonstrará respeito a todas essas pessoas.

Conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 23.798/2017)

LEI Nº 11.614, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO TONON PEREIRA" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 232/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO TONON PEREIRA" a Rua "19" (dezenove) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua José Loureiro Raszl e termina na Rua Natalina da Silva Veríssimo do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1924 - 2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-074/2017

Processo nº 23.798/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "JOÃO TONON PEREIRA" a Rua "19" (Dezenove) do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua José Loureiro Raszl e termina na Rua Natalina da Silva Veríssimo do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do l. Vereador Mário Marte Marinho Júnior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O homenageado era filho dos Srs. Antônio Miguel Pereira Júnior e Elisa Tonon Pereira. Nasceu nesta cidade, no dia 11 de janeiro de 1924. cursou o ensino primário na Escola Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", onde seu pai foi diretor e um dos fundadores, antes que a mesma passasse ao Estado. cursou o secundário no Colégio Ciências e Letras, formando-se contador na OSE e em Pedagogia na 1ª Turma da Faculdade de Filosofia, ajudando a montar os cursos daquela instituição. Lecionou em algumas escolas e posteriormente, como concursado, atuou como Diretor de Escola Estadual.

Contraiu matrimônio com a Sra. Lourdes Andrade Pereira e dessa feliz união sobreviveram os filhos Fátima Regina Andrade Pereira Delis e João Tonon Pereira Júnior. Teve ainda as netas: Stéfani Pereira Delis, Caroline Pereira Delis e Tattiane Vechi Pereira.

O Sr. João Tonon Pereira foi comerciante por mais de 35 (trinta e cinco) anos, sendo proprietário das lojas Casas Tonon, com matriz na Rua Barão do Rio Branco e filial no Boulevard Braguinha. De religião católica o homenageado sempre estava disposto a ajudar pessoas. Como atividades sociais frequentava o Sorocaba Clube e gostava de práticas esportivas, frequentando competições na piscina do então Scarpa e lago do atual Zoológico Quinzinho de Barros.

Por longo tempo frequentou a Loja Maçônica da cidade, atividade que teve que interromper, em decorrência de compromissos profissionais, eis que exerceu direção em escolas de outras cidades. Em 1997 aposentou-se, retornando então a esta cidade.

Após longa enfermidade, durante a qual lutou com força e apoio familiar, faleceu em 6 de dezembro de 2013 e seu passamento deixou entristecidos não só familiares, mas também todos que o conheceram.

Por todo o exposto, encontra-se devidamente justificada a presente proposição, razão pela qual conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 12.990/2017)

LEI Nº 11.615, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO SOLER GRANADO" a uma via pública, revoga expressamente a Lei nº 11.550, de 18 de julho de 2017 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 233/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO SOLER GRANADO" a Rua 14 (catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1930 - 2015".



(Processo nº 13.956/2017)

LEI Nº 11.612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de Professora “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 216/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

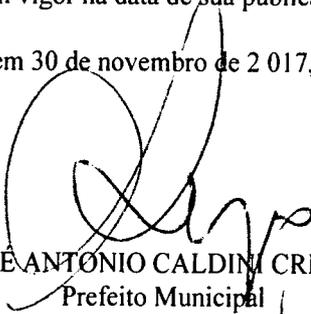
Art. 1º Fica denominado Professora “EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Centro de Educação Infantil localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3.757 – Jardim Carandá.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1937 - 2016”.

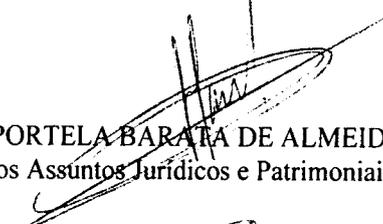
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.



JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais



ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.612, de 30/11/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 072/2017

Processo nº 13.956/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “PROFESSORA EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” o Centro de Educação Infantil localizado à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros nº 3.757 – Jardim Carandá e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Eva Aparecida João de Freitas nasceu em Pilar do Sul/SP, no dia 5 de maio de 1937. Era filha dos Srs. Felício João e Esmeralda João. Iniciou seus estudos naquela cidade, na Escola Padre José de Anchieta (curso primário) e o curso Normal nesta cidade, no Instituto de Educação “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque” (Estadão). Após a conclusão do Curso Normal lecionou na primeira escola, isso na escola rural do Bairro do Moquém, localizado em Pilar do Sul, ali permanecendo por alguns anos, até acumular a pontuação necessária para habilitar-se a escolher uma escola e ser nomeada pelo Governo do Estado para lecionar profissionalmente. Em 1960, na Secretaria da Educação em São Paulo, fez a escolha que recaiu na Escola na Zona Rural de Guapiara, no Bairro dos Motas, ali permanecendo por 01 (um) ano. Em 1961 removeu-se para o Bairro do 05 (Cinco), mais próximo da sede, onde ficou até 1962, quando se transferiu para o Grupo Escolar “Professora Terezinha Pássaro Antunes”, dentro da cidade de Guapiara. Nesse Grupo Escolar lecionou até 1964, chegando a ocupar por 01 (um) ano a Diretoria, designada que foi pelo Delegado Regional de Itapetininga, Professor Bassoy, indicado que foi pelo Inspetor Horácio Ribeiro. Em 1965, após regular concurso, escolheu o Grupo Escolar “Batista Cepelos” na cidade de Cotia, ficando ali até 1970, quando se transferiu para o Grupo Escolar “Afonso Vergueiro” de Salto de Pirapora, onde lecionou até 1980. Ao aproximar-se a data da aposentadoria, se transferiu para a Delegacia de Ensino de Votorantim, onde permaneceu até aposentar-se, em 1994. Na árdua profissão do magistério, a Sra. Eva alfabetizou milhares de crianças nas Escolas Isoladas de Pilar do Sul, no Grupo Escolar de Guapiara, assim como em Cotia e em Salto de Pirapora.

A homenageada era casada com o guapiarense, Sr. Waldomiro Raimundo de Freitas, tendo o casamento ocorrido em 20 de março de 1964. Em março de 1965 passaram a residir nesta cidade, inicialmente à Avenida General Carneiro nº 62. Posteriormente residiram na casa de nº 98 da Rua Visconde de Cairu, em residência própria. Três meses depois, após sofrerem um assalto, o casal mudou-se para a Rua Dr. Braguinha nº 338, ali residindo até 1967, quando se mudou para a Rua da Penha nº 884 (casa que lhe deixou seu pai). Em 1981 o casal adquiriu o apartamento de nº 31 da Rua da Penha nº 1.200 e ali fixou residência, até a morte da Sra. Eva, em 23 de março de 2016.

Pessoa humilde, caridosa e acima de tudo, católica fervorosa, a Sra. Eva tinha uma estima ímpar pelas amigas e pelos parentes. Sua morte deixou uma lacuna que dificilmente será preenchida.

Estando devidamente justificada a presente proposição que demonstrará respeito não só à memória da homenageada, mas também a seus familiares, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, no sentido de transformar o Projeto em Lei, solicitando que sua apreciação se dê em regime de urgência previsto na Lei Orgânica do Município e renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.